



Prefeitura Municipal de Carvalhos



CÓPIA

LEI MUNICIPAL DE Nº1.384 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARVALHOS A FILIAR-SE NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – SIS – CIRCUÍTO DAS ÁGUAS

A Câmara Municipal de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Carvalhos autorizado a filiar-se Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS – Circuito das Águas, com Sede na cidade de São Lourenço, MG.

Art. 2º. As despesas desta lei serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carvalhos, 31 de Agosto de 2022.


Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

31 / 08 / 20 22

